

EL FOGON
RUT: 213173330015
JOSE ELIZABETH RI350 LOCAL MR1
Teléfono: 27116801

eTicket 14/07/2019
A 229530 17:13:18

CONSUMO FINAL

FRANCISCO EURICO DA SILVA

CUBIERTOS	
90,00 X 1	90,00
COCA COLA	
95,00 X 1	95,00
CHORIZO	
110,00 X 1	110,00
CHINCHULIN	
180,00 X 1	180,00
CORTADO ILLY	
108,00 X 1	108,00

TOTAL: 583,00

ADENDA

Transacción: T001 - 397340 Mesa: 26.

Fue atendido por GUSTAVO

Medios de Pago 0,00

FIN ADENDA 0,00



Código de Seguridad G. 1.1.1.1.1

Res. DGI 798/2013

Puede verificar comprobantes en:

www.bs-gfe.uy

IVA al día

DGI

CAE	Inicio	Fin
90190030947	195001	315000

Fecha de Vencimiento: 2021-01-13



Conversor de Moedas

		Data da cotação		12/07/2019	
Valor	Converter de		Para		
583,00	Peso Uruguaio (UYU) ▾	=	Real (BRL) ▾		
Resultado da conversão					
Conversão de: Peso Uruguaio/UYU (745) Valor a converter: 583,00			Para: Real/BRL (790) Resultado da conversão: 62,0855		
Data cotação utilizada: 12/07/2019					
Taxa:					
1 Peso Uruguaio/UYU (745) = 0,1065 Real/BRL (790)					
1 Real/BRL (790) = 9,3856714 Peso Uruguaio/UYU (745)					
<ul style="list-style-type: none">• O cálculo efetuado tem caráter informativo e não substitui as disposições da norma cambial brasileira para casos específicos de conversão.• Conversões disponíveis para datas informadas a partir de 01/02/1999.• Para dias não úteis, assume-se a cotação do dia útil imediatamente anterior.• O Banco Central não assume qualquer responsabilidade pela não simultaneidade ou falta das informações prestadas, assim como por eventuais erros de paridades das moedas, ou qualquer outro, salvo a paridade relativa ao dólar dos Estados Unidos da América em relação ao Real. Igualmente, não se responsabiliza pelos atrasos ou indisponibilidade de serviços de telecomunicação, interrupção, falha ou pelas imprecisões no fornecimento dos serviços ou informações. Não assume, também, responsabilidade por qualquer perda ou dano oriundo de tais interrupções, atrasos, falhas ou imperfeições, bem como pelo uso inadequado das informações contidas na transação.					